



DECRETO Nº 2.369, DE 17 DE JANEIRO DE 2.023.

“Dispõe sobre os valores de reembolso relativo ao Programa Municipal de Auxílio Integral ao Transporte Técnico e Universitário - PROMAT – para o ano de 2023, e dá outras providências”.

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 976, de 30 de janeiro de 2.020 que *“Autoriza o Poder Executivo a conceder reembolso de transporte escolar intermunicipal aos estudantes residentes na cidade de Iperó na forma que especifica, revoga a Lei Municipal nº 814/2013 (e suas alterações) e dá outras providências.”*;

DECRETA:

Art. 1º. O benefício instituído pela Lei Municipal nº 976, de 30 de janeiro de 2020 – PROMAT, para o ano de 2023, descrito no artigo 10 do Decreto nº 2.244, de 27 de Janeiro de 2022 passa a vigorar com os seguintes valores:

CIDADE	VALOR MÁXIMO (R\$)
Iperó – Boituva	300,00
Iperó – Itu	600,00
Iperó – Salto	650,00
Iperó – Sorocaba	580,00
Iperó - Sorocaba (UFSCar)	640,00
Iperó – Tatuí	380,00
Iperó (George Oetterer) – Boituva	390,00
Iperó (George Oetterer) – Sorocaba	500,00

Art. 2º. Considerando os valores fixados na tabela constante do artigo 1º deste decreto, o Poder Executivo efetuará o reembolso nos percentuais abaixo fixados:



I - No caso de empresa prestadora de serviços com domicílio em Iperó - **85% (oitenta e cinco por cento) do valor constante da tabela indicada no artigo 1º deste decreto;**

II - No caso de empresa prestadora de serviços com domicílio em outro município - **50% (cinquenta por cento) do valor constante da tabela indicada no artigo 1º deste decreto.**

Parágrafo único. O reembolso ficará condicionado à apresentação da documentação constante do artigo 7º e §§ do Decreto 2.244, de 27 de Janeiro de 2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os artigos 10 e 11 do Decreto nº 2.244, de 27 de Janeiro de 2022.

PREFEITURA DE IPERÓ, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

LEONARDO ROBERTO FOLIM
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria, em 17 de Janeiro de 2023.

LUCIO GONÇALVES DA SILVA FILHO
Secretário de Governo